



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº013/2023

Por este instrumento, o Município de Areado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.246/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Douglas Ávila Moreira, resolve retificar e ratificar, na forma das cláusulas e condições abaixo, o edital de Pregão nº013/2023, Processo licitatório nº026/2023, referente à prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas e contratados em caráter emergencial da administração direta do Município de Areado/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DO CERTAME, ALTERAÇÃO DO VALOR MÍNIMO PARA OS LANCES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1º) – DATA DO CERTAME:

ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:
LOCAL: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP-37.140-000).

DIA/HORÁRIO: 22/03/2023 – quarta-feira – 13:00 horas
(Vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três às treze horas)

2º) – ALTERAÇÃO DO VALOR MÍNIMO PARA OS LANCES: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

3º) – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% com 30 dias e 50% após 60 dias da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Sem ânimo de novar, ficam ratificadas, no que não foram aqui expressamente alteradas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente editadas.

Areado, aos 08 de março de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

**DOROTÉIA APARECIDA CORRÊA MARTINS
PREGOEIRA**

TERMO DE APROVAÇÃO JURÍDICO

Opino pela aprovação do presente instrumento, estando em perfeitas condições legais de ser firmado e executado.

Areado, aos 08 de março de 2023.

Elen Mara dos Santos e Souza
Procuradora Municipal
OAB/MG – 97573